



CÂMARA DE VEREADORES DE INHAMBUPE

C. G. C. 00.434.708/0001-50
Rua Tenório Batista Lima, S/N.º - Tel: (075) 431-2102
C. E. P. 48.490-090 — Inhambupe — Bahia

Lei n.º 06/98

“Autoriza o Poder Executivo a alienar veículo desta Prefeitura e dá outras providências”

A Câmara municipal de Inhambupe, no uso das atribuições que lhe são facultadas,

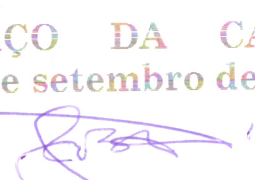
DECRETA:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar o seguinte veículo, pertencente a esta Prefeitura, VW/KOMBI, cor branca, a álcool, ano de fabricação 1988, modelo 1989, chassi 9BWZZZ2375PO25103, Placa Oficial BO - 5659.

ART. 2º - A alienação do referido veículo será feita através de concorrência pública, mediante carta proposta, endereçada a Prefeitura Municipal de Inhambupe.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE, em 03 de setembro de 1998.


Jeziel Batista Santos
Presidente


Manoel Gonçalves dos S. Filho
Secretário